



LEI Nº 4439, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2637, 12/09/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.055.400,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06 .003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2074 – Manutenção De Outros Serviços Urbanos

Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
------------	---------------------	-----------

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09 .001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0052.2097 – Manutenção Da Secretaria De Assistência e Desenvolvimento Social

Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
------------	---------------------	----------

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08 .001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção Das Ações De Atenção Básica

Fonte 1.500.1002000

3390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
------------	---------------------	-----------

06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06 .003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2074 – Manutenção De Outros Serviços Urbanos

Fonte 1.500.0000000

3390.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
------------	--	-----------

05 - SECRETARIA DE OBRAS

05 .003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0009.1039 – Programa De Const. Levant. Cascalhamento e Manutenção De Estradas Rurais

Fonte 1.500.0000000

3390.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
------------	--	----------

05 - SECRETARIA DE OBRAS

05 .003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

26.782.0009.1039 – Programa De Const. Levant. Cascalhamento e Manutenção De Estradas Rurais
Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	300.000,00
------------	---------------------	------------

05 - SECRETARIA DE OBRAS

05 .003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0009.1039 – Programa De Const. Levant. Cascalhamento e Manutenção De Estradas Rurais
Fonte 1.500.0000000

3390.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
------------	--	------------

13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

13 .001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.601.0031.1073 – Assistência ao Pequeno Produtor
Fonte 1.500.0000000

3390.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
------------	--	-----------

13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

13 .001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.601.0031.1073 – Assistência ao Pequeno Produtor
Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
------------	---------------------	-----------

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09 .003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DO ADOLE

08.243.0034.2057 – Manutenção Do Conselho Tutelar
Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
------------	---------------------	----------

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – Manutenção Do Hospital Municipal
Fonte 1.500.1002000

3390.30.00	Material de Consumo	25.000,00
------------	---------------------	-----------

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – Manutenção Do Hospital Municipal
Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	25.000,00
------------	---------------------	-----------

06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06 .003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0002.2021 – Gestão Da Secretaria De Infra Estrutura e Serviços Urbanos
Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
------------	---------------------	-----------

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07 .003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.2026 – Gestão Da Secretaria De Educação
Fonte 1.500.1001000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
------------	---------------------	----------

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07 .001 – ESCOLAS

12.361.0047.2028 – Transporte Escolar Para o Ensino Fundamental

Fonte 1.500.1001000

3390.30.00	Material de Consumo	150.000,00
------------	---------------------	------------

11 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11 .003 – LAZER

27.122.0002.1082 – Aquisição De Veículos Para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Fonte 1.500.0000000

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	37.400,00
------------	-----------------------------------	-----------

06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06 .003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2098 – Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública

Fonte 1.500.0000000

3390.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
------------	--	-----------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 1.055.400,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06 .003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2098 – Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública

Fonte 1.500.0000000

3390.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	1.055.400,00
------------	--	--------------

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal